



## Emenda à Lei Orgânica nº 24 de 19 de Junho de 2018

### **Revoga o § 2º do Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Piedade.**

A Câmara Municipal de Piedade promulga:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Piedade.

§ 2º (Revogado)

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 19 de junho de 2018.

Nelson Prestes de Oliveira  
Presidente

Mauro Vieira Machado  
Vice-Presidente

Daniel Dias de Moraes  
1º Secretário

Geraldo Amâncio Vieira  
2º Secretário